



Conselho Municipal do Meio Ambiente

Fundo Municipal do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008
Caçapava – SP CNPJ nº 27.844.914/0001-95

DELIBERAÇÃO Nº 03/CMMA/2019

(*ad referendum*)

Dispõe sobre a destinação de recursos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM para custeio de curso de capacitação.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.814, de 06 de janeiro de 2009, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA e o Decreto nº 4076, de 06 de dezembro de 2016, que regulamenta o FMMA;

Considerando o artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, onde são estabelecidas as prioridades para aplicação dos recursos do FMMA;

Considerando o inciso VII, do artigo 4º, do Decreto nº 4076, de 06 de dezembro de 2016, onde prevê a aplicação dos recursos do FMMA para o desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SPMA;

Considerando o Decreto nº 3769, de 30 de junho de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA;

Considerando o inciso XI, do artigo 12, do Decreto nº 3769, de 30 de junho de 2014, que é atribuição do Presidente tomar decisões, de caráter urgente, *ad referendum* do Conselho;

Considerando que a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, vem intensificando a cobrança pela municipalização do licenciamento ambiental;

Considerando que a data de vencimento dos boletos (Anexo I), antecedia a data da reunião ordinária do Conselho em três dias, não sendo possível apresenta-los em tempo hábil e, o não pagamento implicaria no cancelamento da inscrição;

Considerando a necessidade de capacitação de funcionários públicos da SPMA no que diz respeito ao Licenciamento Municipal Ambiental;

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovada a destinação de recursos financeiros oriundos do CFEM, no valor de R\$ 3.025,56 (três mil e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para custear o curso de Licenciamento Ambiental Aplicado no Âmbito Municipal, para quatro



Conselho Municipal do Meio Ambiente

Fundo Municipal do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008
Caçapava – SP CNPJ nº 27.844.914/0001-95

funcionários públicos, a ser ministrado pela Escola Superior da CETESB, conforme Anexo II desta deliberação;

Art. 2º Ficam os funcionários públicos do Departamento de Meio Ambiente – DMA, Agenor Micaeli dos Santos, matrícula nº 8282, Diretor de Meio Ambiente; Lígia Zanco de Gouveia Carvalho, matrícula nº 8924, Chefe de Divisão de Gestão e Educação Ambiental; Carlos Eduardo Cantelmo Costa, matrícula nº 8511, Fiscal de Meio Ambiente e Hudson Rezende da Silva, matrícula nº 8514, Fiscal de Meio Ambiente, indicados para realização do curso de capacitação em Licenciamento Ambiental Aplicado no Âmbito Municipal;

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Caçapava, 29 de agosto de 2019.

Letícia Moreira da Silva
Secretária

Benedito Dimas
Mattos Bitencourt
Vice-Presidente

Agenor Micaeli dos Santos
Presidente do CMMA
Gestão 2017/2019